

## Edital Uniarp nº 020/2026

### SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE PESQUISA

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp), instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (FUNIARP), com sede na rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador/SC, por intermédio de sua Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação vigente, torna público o **Edital para seleção de discentes de graduação interessados em participar das reuniões regulares dos Grupos de Pesquisa ao longo do ano de 2026**, com finalidade formativa e de iniciação à pesquisa científica.

#### 1. DO CRONOGRAMA (Quadro 1)

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrição	18/04/2026 a 17/05/2026
Avaliação dos inscritos	18/05/2026 a 29/05/2026
Resultado preliminar	01/06/2026
Período para apresentação de recurso ao resultado preliminar	02/06/2026
Resultado do julgamento dos recursos	03/06/2026
Resultado final pela Uniarp	08/06/2026

#### 2. DOS OBJETIVOS

**2.1** O presente edital tem por objetivo selecionar discentes de graduação da Uniarp para participação voluntária e formativa nas atividades dos Grupos de Pesquisa institucionais, visando o desenvolvimento acadêmico, a inserção na cultura científica e o estímulo à iniciação científica.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

**3.1** Poderão se inscrever discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Uniarp, que demonstrem interesse em atividades de pesquisa científica, conforme os requisitos específicos de cada Grupo de Pesquisa.

#### 4. DOS GRUPOS DE PESQUISA E DAS VAGAS

**4.1** As vagas estão distribuídas conforme os Grupos de Pesquisa descritos na tabela:



Nome do grupo	Nome dos líderes	Área predominante	Nº. vagas
Currículo, Políticas e Práticas Inclusivas	Shirlei de Souza Corrêa/ Mara Regina Zluhan	Educação	02
Grupo Multidisciplinar de Estudos em Ciências Biomédicas	Emyr Hiago Bellaver Andrade/ Jéssica Favarin	Farmácia	02
Desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis ao longo da vida.	Micheli Martinello/ Daniela dos Santos	Saúde Coletiva	02
Desenvolvimento Organizacional e Sustentabilidade	Rosana Claudio Silva Ogoshi/ Eluize Vayne Maziero	Administração	02
Grupo Interdisciplinar de Estudos em Saúde	Ricelli Endrigo Ruppel da Rocha	Saúde Coletiva	02
Grupo de Pesquisa Translacional em Saúde	Claudriana Locatelli/ Ariana Centa	Farmácia	02
Sociedade, Cidadania e Sustentabilidade	Levi Hulse/ Joel Haroldo Baade	Direito	02
GCET - Grupo de Pesquisa em Complexidade, Ecoformação e Transdisciplinaridade	Marlene Zwierewicz/ Edna Liz Prigol	Educação	02
Grupo de Pesquisa em Qualidade de Vida e Desenvolvimento	Lincon Bordignon Somensi	Saúde Coletiva	02
Biotecnologia, Inovação e Cuidados em Saúde	Cristine Vanz Borges/ Cristiane Maria Tonetto Godoy	Ciência e Tecnologia de Alimentos	02
Grupo de Pesquisa em Fisiopatologia Experimental	João Paulo Assolini/ Gustavo Colombo Dal Pont	Saúde Coletiva	02
Avaliação, Gestão e Inovação em Cuidados de Saúde (AGICS)	Paula Brustolin Xavier/ Francielli Girardi	Saúde Coletiva	02
Direito e Interdisciplinaridade	Adelcio Machado dos Santos/ João Marcelo Pereira Ribeiro	Direito	02
Ética, Cidadania e Sustentabilidade - GPECS	Joel Haroldo Baade/ Adriana Pereira Benjamini	Sociologia	02
LAB-BIOMA Saúde	Eliana Rezende Adami	Farmácia	02
Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Educacionais, Democracia e Subjetividades	Lidiane Fátima Grützmann	Educação	02

**4.2** As inscrições deverão ser realizadas diretamente com os líderes dos Grupos de Pesquisa, os quais analisarão os critérios de:

**4.2.1** maior rendimento acadêmico;



- 4.2.2 interesse do estudante;
- 4.2.3 disponibilidade para participação nas reuniões de Grupo de Pesquisa;
- 4.2.4 afinidade com a área e/ou linha de pesquisa do grupo.

4.3 Em caso de empate, caberá aos líderes dos Grupos de Pesquisa realizar a escolha pelo maior número de produção técnico-científica do(a) discente.

## 5. DAS ATIVIDADES

5.1 Os(as) discentes selecionados participarão das seguintes atividades, de acordo com o Grupo de Pesquisa escolhido:

- 5.1.1 reuniões periódicas do Grupo de Pesquisa;
- 5.1.2 discussão de artigos científicos;
- 5.1.3 atividades formativas relacionadas à pesquisa científica, conforme planejamento do grupo.

## 6. DA CARGA HORÁRIA E DA DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

6.1 Os discentes que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões e atividades previstas neste ano de 2026, receberão uma declaração institucional de participação, emitida pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização - PPI, correspondente a 20 (vinte) horas de atividades de pesquisa.

6.2 A frequência deverá ser controlada por meio de lista de presença ou registro equivalente, sob responsabilidade dos líderes dos grupos de pesquisa, que no final do respectivo ano, deverão encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico [pesquisa@uniarp.edu.br](mailto:pesquisa@uniarp.edu.br), devendo conter o título do e-mail “**Declaração GP – Edital Uniarp nº. 20/2026**”.

6.3 O pedido acima deverá conter as informações de:

- 6.3.1 Nome do discente:
- 6.3.2 Número de registro acadêmico (R.A.):
- 6.3.3 Assiduidade:
- 6.3.4 Curso de graduação matriculado:
- 6.3.5 Nome do Grupo de Pesquisa:
- 6.3.6 Líderes responsáveis:
- 6.3.7 Linhas de pesquisa:

## 7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1 A participação dos discentes selecionados ocorrerá no período de maio a novembro de 2026, conforme cronograma definido por cada Grupo de Pesquisa.



## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A participação no Grupo de Pesquisa não implica em vínculo empregatício com a Uniarp, com os Grupos de Pesquisa e seus respectivos líderes, bem como não implica em concessão de bolsa financeira. Esta participação trata-se de uma atividade voluntária e formativa, visando o desenvolvimento acadêmico, a inserção na cultura científica e o estímulo à iniciação científica.

**8.2** O discente poderá ser desligado do Grupo de Pesquisa em caso de frequência inferior à mínima exigida, falta de comprometimento, descumprimento das normas estabelecidas ou a pedido do próprio discente.

**8.3** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp).

**8.4** Fica eleito o foro da Comarca de Caçador/SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caçador/SC, 17 de abril de 2026.

**Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi**  
**Reitora**  
**Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-Uniarp**

